

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.017524/2022-41

Unidade Gestora: 154043 - UFU**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Sergio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2454604, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.763.673/0001-24**, estabelecida na Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1154, Bairro Umuarama, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo senhor Renato Gonçalves Darin, portador do CPF nº ***.119.748-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022, Decorrente da **Dispensa nº 21/2022**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo 23117.017524/2022-41, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 16/08/2025 a 16/08/2026;** e1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel em 2,96%**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV** que acumulou entre agosto de 2024 e julho de 2025.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal do aluguel: R\$ 9.666,81** (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos);2.1.2. **Valor anual do aluguel: R\$ 116.001,72** (cento e dezesseis mil um reais e setenta e dois centavos);2.1.3. **Valor estimado do Seguro Incêndio: R\$ 1.800,00** (um mil oitocentos e dois reais);

2.1.4. O **valor global do contrato**, que é a soma do valor do aluguel e do Seguro Incêndio, é de **R\$ 117.801,72** (cento e dezessete mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.057639/2022-79.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sergio Vitorino Cardoso
Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

Renato Gonçalves Darin
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral
Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Darin, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 30/07/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 31/07/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6550672** e o código CRC **9C07CFA6**.

Referência: Processo nº 23117.017524/2022-41

SEI nº 6550672